



NORMA DE PROCEDIMENTO – SPO Nº 005

Tema:	Gestão de Projetos		
Emitente:	Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP		
Sistema:	Sistema de Planejamento e Orçamento	Código:	SPO
Versão:	1	Aprovação:	Portaria SEP nº 32 de 29 de novembro de 2018
		Vigência:	30/11/2018

1. OBJETIVOS

- 1.1 Definir o procedimento padrão para gestão de projetos prioritários no âmbito do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado do Espírito Santo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975.
- 3.2 Lei Complementar 312 de 30 de dezembro de 2004.
- 3.3 Decreto 4.129-R de 17 de julho de 2017.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Projeto** - Conjunto de atividades temporárias, destinadas a produzir um produto, serviço ou resultado únicos.
- 4.2 **Gerenciamento de Projetos** - Aplicação de conhecimentos, habilidades e técnicas para a execução de projetos de forma efetiva e eficaz.
- 4.3 **PMO - Project Management Office (Escritório Central de Projetos)** - grupo ou entidade dentro da organização a qual são delegadas responsabilidades relacionadas ao gerenciamento centralizado e coordenado dos projetos sob sua gestão. No Governo do Espírito Santo, as funções do PMO são de responsabilidade da SUBEPP.
- 4.4 **PMBOK - Project Management Body of Knowledge** - guia de práticas na gestão de projetos organizado pelo instituto PMI e é considerado a base do conhecimento sobre gestão de projetos por profissionais da área.



4.5 PMI - Project Management Institute - instituição internacional sem fins lucrativos que associa profissionais de gestão de projetos.

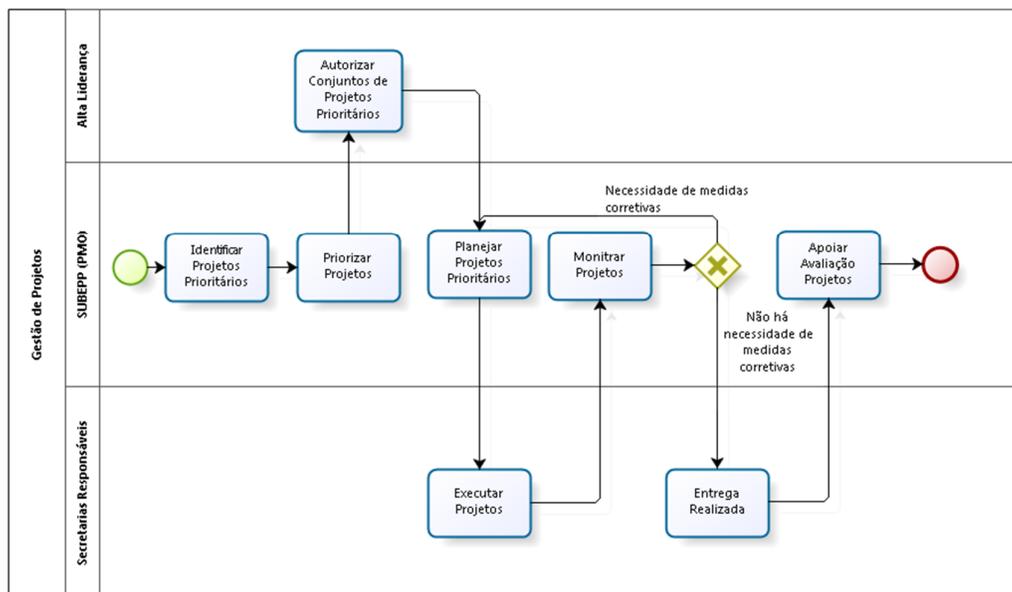
5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 Alta Liderança - refere-se ao governador ou comitê diretamente ligado a este cuja função é de definir as prioridades de governo.

5.2 Subsecretaria de Planejamento e Projetos - SUBEPP.

5.3 Secretarias Executoras nos órgãos ou entidades citados em 2.1 para planejamento e execução de Projetos Prioritários.

6. PROCEDIMENTOS



6.1 Atividade: Identificar Projetos Prioritários

identificar os projetos potenciais que dão ou darão suporte às entregas, objetivos e diretrizes definidas no Planejamento Estratégico do Governo.

6.2 Atividade: Priorizar Projetos Prioritários

Priorizar os projetos que irão compor a carteira de projetos estruturantes que serão monitorados intensivamente pelo PMO.

6.3 Atividade: Autorizar Conjunto de Projetos Prioritários

Autorizar o início dos projetos priorizados, definir responsabilidades e pactuar metas.



6.4 Atividade: Planejar Projetos Prioritários

Elaborar o Plano dos projetos prioritários com objetivo, escopo, público-alvo, cronograma, custos e riscos.

6.5 Atividade: Executar Projetos Prioritários

Executar Plano do Projeto para atingir os objetivos pactuados.

6.6 Atividade: Monitorar Projetos Prioritários

Acompanhar as informações acerca do progresso do projeto para atuar quando necessário para que o projeto atinja seu objetivo

6.7 Atividade: Entrega Realizada

Proceder o encerramento do projeto e aceite das entregas realizadas

6.8 Apoiar Avaliação de Projetos Prioritários

Subsidiar as iniciativas de avaliação dos projetos prioritários.

7. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO	
Kettini Upp Calvi Subsecretária de Planejamento e Projetos	Juliano de Oliveira Dias Gerente de Gestão Estratégica
Carlos Victor Salvarez Pestana Gerente de Projetos Estruturantes	Tiago Luiz Freitas Roque Coordenador da UECI
APROVAÇÃO:	
Régis Mattos Teixeira Secretário de Estado de Economia e Planejamento	Aprovado em 22/11/2018